



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 111/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N. 04/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3245/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa especializada como prestadora de serviços na área educacional com a promoção, organização e consultoria para a realização de congressos, palestras e projetos de formações continuadas para o desenvolvimento profissional de servidores da SMEC, mediante inscrição dos profissionais.**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário, através do processo administrativo nº 3245/23, solicitou a contratação da empresa Paulo Rogério Ferraz Treinamentos e Eventos CNPJ 19.785.208/0001-91, com endereço à Rua João Zaniolo, 87, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-230, pessoa jurídica de direito privado, representada por Paulo Rogério Ferraz, CPF 133.427.778-85, para realização de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação através do Congresso Nacional de Educação a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação”.

A Procuradoria Jurídica do Município, com base nas informações do processo administrativo, expediu parecer pela contratação por inexigibilidade com fulcro no caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e justifica a contratação pelos motivos expostos em seu parecer, anexo a este termo de inexigibilidade.

**Da justificativa do preço**

O valor total da contratação é de até R\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) para até 233 (duzentas e trinta e três) inscrições, sendo o valor unitário por inscrição de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). O preço foi embasado em contratação já efetuadas pela empresa para outros municípios.

**Dos documentos necessários para a contratação:**

A empresa apresentou as negativas válidas. Tendo em vista que serão efetuadas inscrições, o termo de contrato, será substituído pela nota de empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, após a ratificação do presente termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e após a homologação do procedimento licitatório.

**Da análise jurídica do processo administrativo**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 111/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N. 04/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3245/2023**

O termo de referência foi elaborado pelo secretário de educação. O processo veio instruído com a justificativa pela inviabilidade de competição, o termo de referência, tendo sido submetido a parecer contábil e posteriormente a análise jurídica, onde foi emitido parecer jurídico com a justificativa pela inexigibilidade, sendo encaminhado à Divisão de Compras e Licitações para elaboração do presente termo, o qual foi enviado para apreciação da Procuradoria para análise de sua conformidade.

O mestre Marçal Justen Filho, pronuncia-se no seguinte sentido:

*“Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar um objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado com infungível. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por equivalentes”.* (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Dialética: 2000, p. 278).

**Da dotação orçamentária:**

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade: Setor de cultura**  
**Proj./Ativ. 2.051 Manutenção do departamento cultural**  
**Elemento: 351 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**Do pagamento:**

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto. Por fim, submete-se à análise jurídica o presente termo de “inexigibilidade de licitação”, embasado no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para verificação e ratificação dos termos exposto, nos termos do disposto no art. 26 e inciso VI do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Em 10 de maio de 2023.**

Divisão de Compras e Licitações

---

Carlaile Horbe  
Procurador Geral do Município

---

Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 111/2023  
INEXIGIBILIDADE N.04/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3245/2023

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MEDIANTE INSCRIÇÕES**

**1-OBJETO:**

Contratação de empresa especializada como prestadora de serviços na área educacional na promoção, organização e consultoria para a realização de congressos, palestras e projetos de formações continuadas para desenvolvimento profissional, mediante inscrição, por inexigibilidade, conforme art. 25 da Lei 8.666/93.

**2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e cultura é responsável pelas formações continuadas para o desenvolvimento profissional dos servidores da educação. E para a formação deste ano, será contrata por inexigibilidade a Empresa PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 19.785.208/0001-91 para realizar o Congresso Nacional de Educação, nos dias 23 e 24 de maio.

A empresa Ferraz é notoriamente reconhecida pela organização de eventos na área educacional. No ano de 2022 organizou mais de 40 eventos em 25 cidades em 14 estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

É promotora do Congresso "Educação para Transformação - Maior Encontro Educacional do Sul do Brasil", realizado na cidade de Gramado/RS desde 2019, acumulando público de mais de 1500 participantes (professores, coordenadores, gestores, equipes diretivas de Secretarias de Educação, escolas públicas e privadas) de diversas cidades brasileiras.

Desde 2018 presta serviços de consultora para Seccionais estaduais de UNDIMEs e organizou 56 eventos para UNDIME-AL, UNDIME-AM, UNDIME-BA, UNDIME-CE, UNDIME-DF, UNDIME-ES, UNDIME-GO, UNDIME-MA, UNDIME-MG, UNDIME- MT, UNDIME-PA, UNDIME-PI, UNDIME-PR e UNDIME-SE. Organizou nos anos 2020, 2021 e 2022 o Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime Nacional) na cidade de Brasília/DF, com público de mais de 1400 participantes na edição de 2022.

E este ano, nos mesmos dias 23 e 24 de maio, também realizará evento no município de Santo Augusto, com os mesmos valores. O município fará a inscrição de cada participante, no valor de R\$ 325,00, para 233 servidores, totalizando R\$ 75.725,00

Fato que justifica a solicitação de abertura do processo LICITATÓRIO por **Inexigibilidade**.

**3-SERVIÇOS:**

Contratação de empresa especializada como prestadora de serviços na área educacional na promoção, organização e consultoria para a realização do Congresso Nacional de Educação, nos dias 23 e 24 de maio, na Unijuí, Campus Três Passos.

Os valores pagos à empresa, será mediante inscrição dos servidores, no valor de R\$ 325,00 cada, para 233 servidores, totalizando R\$ 75.725,00, de acordo com valores que esta



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO N°111/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N.04/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO N°3245/2023**

empresa está cobrando atualmente, conforme notas fiscais recentes de outros contratos. Ressaltando que este ano, nos mesmos dias 23 e 24 de maio, a referida empresa também realizará evento no município de Santo Augusto, com os mesmos valores.

**4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

E empresa realizará o Congresso Nacional de Educação, nos dias 23 e 24 de maio.

**5-LOCAL:**

O local do Congresso será no auditório da Unijuí, Campus Três Passos.

**6- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura, senhor Osvaldir José Urnau.

**7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**O valor da Prestação de Serviços é de R\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)**

A empresa contratada receberá o valor correspondente à organização do evento no 10º dia útil após a realização do Congresso Nacional de Educação.

**8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Dotação N° cultura:**

Três Passos, 04 de maio de 2023.

---

**Osvaldir José Urnau**  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura